

4745	2015	Olga Daoura Barreto	AKP-8184	Indeferido
4746	2015	Olga Daoura Barreto	HCS-2800	Indeferido
4747	2015	Eli Alves de Sousa	HDV-4111	Indeferido
4748	2015	Ermani Rocha Quintela	HIM-0035	Deferido
4749	2015	Thiago Avanci Costa	HOI-8647	Indeferido
4750	2015	Elson Alves	L W O - 3624	Deferido
4752	2015	Cláudia Aparecida Malacco	H M R - 5814	Indeferido
4753	2015	Antônio Nilson de Oliveira	G U L - 7130	Indeferido
4754	2015	Frederico Ozanan de Melo	G V L - 3461	Indeferido
4755	2015	Frederico Ozanan de Melo	G Z W - 0015	Indeferido
4756	2015	Leopoldo Gross	HJK-1818	Indeferido
4757	2015	Luiz Felipe Bhering de Carvalho	G V Q - 7303	Indeferido
4758	2015	Leonardo Vinicius Teixeira Reis	G Z K - 7557	Indeferido
4759	2015	Antônio Ferreira de Oliveira	H N G - 4362	Indeferido
4760	2015	Arnaldo Loureiro Silva	H L X - 7766	Indeferido
4761	2015	Fernando Gomes Valleneto	G Z K - 0060	Indeferido
4762	2015	Marco Valério Vinhal	GTU-4406	Indeferido
4763	2015	Elcio dos Santos	G Y E - 1396	Indeferido
4764	2015	Giovanni Câmara de Moraes	D A R - 5312	Indeferido
4765	2015	Patrícia Campos Laborne	MSJ-0003	Indeferido
4766	2015	Patrícia Campos Laborne	H G X - 4699	Indeferido
4767	2015	Cristina Maria Normando Farnetti	HJK-2588	Indeferido
4768	2015	Fabrizio de Oliveira Assunção	HHT-5011	Indeferido
4769	2015	Rodrigo Teixeira Cavalcanti de Albuquerque	H E A - 7051	Deferido
4770	2015	Ralph Antônio Perpétuo Ribeiro	H O C - 3996	Indeferido
4771	2015	Rodrigo Mussolini Grego	H K C - 2869	Indeferido
4772	2015	José Pedro da Silva	G V X - 2780	Indeferido
4773	2015	Marcelo Ferreira Gomes	HCY-7435	Indeferido
4774	2015	Andrei Fuchs Amaral	H D Q - 0402	Indeferido
4775	2015	Eli Salomé de Lana	G V O - 5784	Indeferido
4776	2015	Marcelo Ferreira Gomes	H G G - 1961	Indeferido
4777	2015	Simone Maria do Vale	H N K - 7369	Indeferido
4778	2015	Janaina Cristina Lobo Linhares	H E A - 4596	Indeferido
4779	2015	Geraldo Campos Sobrinho	HJP-0363	Indeferido
4780	2015	Geraldo Campos Sobrinho	HJP-0363	Indeferido
4781	2015	Darlington Avidson de Castro	HJB-1578	Indeferido
4782	2015	Eli Alves de Sousa	HHT-6522	Indeferido
4783	2015	Frederico Ozanan de Melo	G V L - 3461	Indeferido
4784	2015	Aloizio Gonzaga de Andrade Araújo	HJE-6296	Indeferido
4785	2015	José Luiz Facundes Júnior	NTJ-3896	Indeferido
4786	2015	José Luiz Fagundes Júnior	H M G - 4152	Indeferido
4787	2015	José Luiz Fagundes Júnior	D M K - 7609	Indeferido
4788	2015	José Carmo Lacerda	H H H - 4840	Indeferido
4789	2015	Geraldo Pereira da Silva	HHT-7936	Indeferido
4790	2015	Rodrigo Mussolini Grego	GPS-0777	Indeferido
4791	2015	Rodrigo Mussolini Grego	GZT-9028	Indeferido
4792	2015	José Aldete Fernandes dos Santos	G O L - 2149	Indeferido
4793	2015	José Aldete Fernandes dos Santos	HFB-3087	Indeferido
4794	2015	Maurício Eustáquio Maia Júnior	HPZ-1882	Deferido
4795	2015	Túlio Gianni Coscarelli Antonini	H L D - 0403	Indeferido
4796	2015	Genelson Silva Meira	G U Y - 4842	Indeferido
4797	2015	Genelson Silva Meira	GZT-7871	Indeferido
4798	2015	Gabriel Fraga Lacerda	H H M - 1372	Indeferido
4799	2015	Gabriel Fraga Lacerda	H N Z - 2649	Indeferido
4800	2015	Gabriel Fraga Lacerda	HFN-8563	Indeferido
4801	2015	Gilberto Augusto de Mendonça	H F W - 1010	Indeferido
4802	2015	Genelson Silva Meira	G U Y - 4842	Indeferido
4803	2015	Ivana Ximenes Moreira de Souza	HJU-8000	Indeferido
4804	2015	Thiago Avanci Costa	HJE-2432	Indeferido
4805	2015	Henrique Augusto Mourão	G O L - 1262	Indeferido
4806	2015	Roberto Peixoto de Paula Lima	H B Q - 4016	Deferido
4807	2015	Ivana Ximenes Moreira de Souza	H B H - 7373	Indeferido
4808	2015	Humberto Caçaçado Ribeiro	H H R - 4237	Indeferido
4809	2015	Valdelino Xavier Borges	H H M - 1963	Indeferido
4810	2015	Edvaldo Gonçalves Jatobá	HIM-3285	Indeferido
4811	2015	Edvaldo Gonçalves Jatobá	HBZ-3468	Indeferido
4812	2015	Elmar Pereira	G O Y - 1708	Indeferido
4813	2015	Charles Duarte Rocha Silva	GPU-0622	Indeferido
4814	2015	Valdelino Xavier Borges	GSZ-7323	Indeferido
4815	2015	Odirlei Aparecido de Sousa	GPZ-0928	Indeferido
4816	2015	Valdelino Xavier Borges	G X Z - 5557	Indeferido
4817	2015	Zama Humberto Gonçalves Tibúrcio	H M Q - 1313	Indeferido

4818	2015	Walmir Nunes Silva	G W V - 4745	Indeferido
4819	2015	Margarida Cândida de Melo Guimarães Braga	A K D - 7306	Indeferido
4820	2015	José Aparecido Soares	HHT-5824	Indeferido
4821	2015	Paulo Celso Pereira	HGJ-7528	Indeferido
4822	2015	Carla Costa Poppe	HFC-0605	Indeferido
4823	2015	Clayton Barbosa da Costa	N B B - 8580	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015 – Caroline Araújo Guimarães, Secretária-Geral, em exercício. Visto: Rodrigo Melo Teixeira, Presidente.

25 748033 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1376342-0 ERIC CORREA DOS REIS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 02/09/2015.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos

Secretário de Estado de Defesa Social

25 747833 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS  
JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO: Nº 064/2015  
AUTORIZAÇÃO AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, ao servidor:  
MASP 903327-5 JOSE MARIA DE SOUZA, AEDS, IV/I, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 05/10/2015.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 072/2015  
RETIFICAÇÃO ATO de afastamento de férias prêmio dos servidores:  
MaSP 1221176-9 ADILSON LUIZ DE MELO, ASP, I/C, tendo em vista alteração da data de início, ato Nº 062/2015 publicado em 19/09/2015. Onde se lê: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 01/10/2015.Leia-se:por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 13/10/2015.  
MaSP 1226144-2 EROS GONÇALVES DAS GRAÇAS, ASP, I/A, tendo em vista alteração da data de início, ato Nº 062/2015 publicado em 19/09/2015. Onde se lê: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 01/10/2015.Leia-se:por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 05/10/2015.  
MaSP 1173710-3 LAZARO MONTEIRO, ASP, I/D, tendo em vista alteração da data de início, ato Nº 062/2015 publicado em 19/09/2015. Onde se lê: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 13/10/2015.Leia-se:por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 20/11/2015.

ANULAÇÃO - ATO Nº 065/2015  
ANULA NO ATO Nº 062/2015, referente ao(a) servidor(a): MaSP 1219217-5 ANDRE HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, ASP, I/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 19/09/2015, por motivo de licença médica.  
ANULA NO ATO Nº 030/2015, referente ao(a) servidor(a): MaSP 905539-3 EXPEDITO JOSE DE OLIVEIRA, ASP, III/G, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 11/06/2015, para regularização funcional.  
ANULA NO ATO Nº 062/2015, referente ao(a) servidor(a): MaSP 1140240-1 MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA, ASP, I/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 19/09/2015, tendo em vista, memo nº 1356/2015 ADM/RH.  
ANULA NO ATO Nº 054/2015, referente ao(a) servidor(a): MaSP 1120697-6 RODRIGO BASTOS NASCIMENTO, ASP, II/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 21/08/2015, tendo em vista, memo nº 1356/2015 ADM/RH.  
ANULA NO ATO Nº 062/2015, referente ao(a) servidor(a): MaSP 1106883-0 WALTER VIEIRA GOMES, ASP, I/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 19/09/2015, tendo em vista, memo nº 358/adm/pral/2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 035/2015  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias ao servidor:  
MASP 1319444-4, BRUNO LEONARDO LOPES, ASEDs, I/A, a contar de 10/09/2015, para regularização funcional.

LICENÇA À GESTANTE ATO: Nº 032/2015  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras:  
MASP 1213964-8 ANA LOUISE DE FREITAS PEREIRA, ASP, I/A, por um período de 120 dias, a contar de 14/09/2015.  
MASP 1380597-3 CAMILA BATISTA MENEZES, ASEDs, I/A, por um período de 120 dias, a contar de 21/09/2015.  
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2015.

25 747942 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado:  
MASP 1374761-3, DANILLA GOMES CARVALHO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO INSPECTOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, para PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR.  
MASP 1386858-3, ANA KARLA GOMES LADEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR.  
MASP 1133679-9, RAQUEL SILVA CARNEIRO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE ERVALIA, para PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR.  
MASP 1133708-6, DEOCLIDES PEDRO DE AREDES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR.  
MASP 1377106-8, HERCULANO ECCARD DA MOTTA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO INSPECTOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, para PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR.  
MASP 1380249-1, PEDRO PAULO RIBEIRO DA FONSECA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E

GESTÃO DE VAGAS, para PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR.  
MASP 1230117-2, JULIO CESAR NARCISO DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR.  
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.  
Bernardo Santana de Vasconcellos  
Secretário de Estado de Defesa Social

25 747928 - 1

RESOLUÇÃO Nº 1566, DE 25 DE SETEMBRO 2015

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED da Secretaria de Estado de Defesa Social.

O Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011, e nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto nº 46.647, de 11 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003; no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões de Avaliação para fins de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, bem como para fins de Avaliação Especial de Desempenho – AED, serão constituídas, paritariamente, por 2 (dois) membros da seguinte forma:  
I – obrigatoriamente, pela Chefia Imediata ou representante devidamente incumbido de competência delegada, do servidor avaliado, sendo sua presença obrigatória na realização dos trabalhos; e  
II – 1 (um) membro indicado pelo servidor avaliado.  
§1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente indicado pelo servidor avaliado.  
§2º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata ou seu representante, e o membro ou o suplente indicado pelo servidor avaliado.  
§3º É vedada a participação de servidores em período de estágio probatório nas Comissões, ressalvada a impossibilidade de sua formação.  
§4º Na impossibilidade de composição de comissão com membros da própria unidade de exercício, poderá ser indicado servidor em exercício em outra unidade, ou outra diretoria da SEDS para integrar a Comissão de Avaliação.  
§5º Um mesmo servidor poderá compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual-ADI e Avaliação Especial de Desempenho-AED.  
§6º O servidor que estiver ocupando apenas seu cargo de provimento efetivo ou em exercício de sua função pública será avaliado por Comissão de Avaliação e aquele que estiver ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada será avaliado pela chefia imediata.

Art.2º - São considerados indicados os servidores que preencherem, no mínimo, uma das seguintes regras:  
I - a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; ou  
II - o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado; ou  
III - o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.

Art. 3º - O servidor indicado para integrar a Comissão de Avaliação deverá atender aos seguintes requisitos:  
I - servidores que não estejam respondendo processo administrativo; e  
II - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 4º - Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º - É vedado ao servidor:  
I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;  
II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 6º - A indicação do membro a que se refere o inciso II, do art.1º, será realizada até 05 de outubro de 2015.  
Parágrafo Único – Os membros indicados sob a vigência da Resolução SEDS nº 1.498/2014 poderão permanecer com seus mandatos, conforme o disposto no art. 10 desta resolução.  
I - O servidor que não formalizar a indicação no período estabelecido no "caput" deste artigo, seja por motivo de ausência, férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, quando do seu retorno deverá procurar a área de Recursos Humanos de sua unidade administrativa, para se manifestar.  
§1º - Ao final do processo de indicação deverá ser enviada à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de comissões compostas em cada unidade administrativa em arquivo formato Excel/Calc padronizado.  
§2º - Todas as Comissões deverão ser inseridas no Sistema de Avaliação de Desempenho – SISAD, bem como a vinculação do servidor a sua respectiva Comissão até 20 de outubro de 2015.

Art.7º - As Comissões de Recursos para fins de Avaliação de Desempenho Individual – ADI – e para fins de Avaliação Especial de Desempenho – AED serão composta por 03 (três) membros e 1 (um) suplente, preferencialmente estáveis, definidos em ato próprio, e disponibilizados na intranet da Secretaria de Estado de Defesa Social.  
§1º - O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:  
I - ele tenha avaliado; ou  
II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.  
§2º - Nas hipóteses previstas no §1º, o membro da Comissão de Recursos deverá ser substituído pelo suplente.

Art. 8º A divulgação da composição das Comissões de Avaliação e de Recursos na Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS será realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Superintendência de Recursos Humanos.  
Parágrafo único. As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho estarão disponíveis para consulta na Intranet da SEDS no link Area meio/Diretoria de Gestão de Pessoas/Comissões de Avaliação de Desempenho, até o dia 20 de novembro de 2015.

Art. 9º - Os membros das Comissões de Avaliação e das Comissões de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e do Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 10 - O mandato dos membros das comissões de que trata esta Resolução, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.  
Parágrafo Único – Os membros das comissões referidas no inciso II, do art.1º, criadas durante a vigência da Resolução SEDS nº 1.498/2014, poderão ter prorrogados os seus mandatos por 01 (um) período avaliatório.

Art. 11 - Para o servidor em estágio probatório, que ingressou na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual em data anterior à 1º de janeiro de 2012, prevaleçam as disposições do Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 14 - Fica revogada a Resolução SEDS nº 1.498, de 08 de setembro de 2014.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS  
Secretário de Estado de Defesa Social

25 748049 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 de 06 de dezembro de 2013  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL.

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 04

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições, considerando o Edital supramencionado, INFORMAM:

Para viabilizar a interposição dos recursos previstos no item 16.4 alínea "b" será aberto prazo de vista da motivação da contra-indicação na Quarta Etapa - Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, de caráter eliminatório.

Os candidatos interessados deverão, dentro do prazo estipulado, comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente constituído à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL, Rua Oscar Negreão de Lima, nº 200, Bairro Nova Gameleira, Prédio A, Belo Horizonte – MG - CEP: 30510-210, diretamente na Divisão de Recrutamento e Seleção – DRS, 3º andar.

Caso o candidato quebra cópia da documentação poderá, às suas expensas, providenciá-la.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2015.  
BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS  
Secretário de Estado de Defesa Social

25 747961 - 1

HELVECIO MIRANDA MAGALHAES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 057/2015  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processados: F.M.N., MASP: 1.078.148-2, D.C.S., MASP 1.156.803-7, S.A.A., MASP 1.078.955-0, G.F.P.O., MASP 1.372.393-7 e R.F.C., MASP 1.376.440-2, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotados à época dos fatos no Presídio de Governador Valadares/MG, Unidade Prisional integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.  
Comissão Processante: Allan Diógenes Bastos Fantini; Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias  
Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015.  
KATIÚSCIA FAGUNDES FERNANDES  
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 024/2015  
Sindicância Administrativa  
Sindicados: J.G.B., MASP 1.155.535-6, A.C.A., MASP 1.156.899-5 e R.B.R., MASP 1.149.845-8, prestadores de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, em exercício à época dos fatos no Presídio de Governador Valadares/MG, Unidade Prisional integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.  
Comissão Sindicante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini; Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias.  
Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015.  
KATIÚSCIA FAGUNDES FERNANDES  
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO  
A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 047/2012, instaurada através da PORTARIA/SUAPI nº 062/2012, publicada na Minas Gerais de 21/03/2012, em desfavor da prestadora de serviços L.A.C., MASP 1.259.979-1, em exercício à época dos fatos no Presídio Inspeção José Martinho Drumond, em ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que a mesma não incidiu em ilícito administrativo como descrito na portaria inaugural.  
Determina à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcionais da prestadora de serviços.  
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.  
KATIÚSCIA FAGUNDES FERNANDES  
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 056/2015  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processados: R.C.H.F.S., MASP: 1.157.154-4 e Z.C.A., MASP: 1.228.953-4, lotadas à época dos fatos no Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, Unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.  
Comissão Processante: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Eduardo Tinoco de Souza e Silva e Lúcia de Araújo Costa  
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.  
KATIÚSCIA FAGUNDES FERNANDES  
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 055/2015  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processados: M.M.B., MASP: 1.079.795-9, lotado à época dos fatos no Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, Unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.  
Comissão Processante: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Eduardo Tinoco de Souza e Silva e Lúcia de Araújo Costa  
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.  
KATIÚSCIA FAGUNDES FERNANDES  
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social



CIDADANIA

Um trânsito seguro é feito por motoristas conscientes.

